



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

câmara

DECRETO Nº 3.232 /2009 - 10 DE dezembro DE 2009.

"Dispõe sobre a revogação dos decretos de n. 3104/2008, 3106/2008 e 3142/2008, que dispõe sobre aprovação de loteamentos."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que às aprovações pelo município dos loteamentos Residencial Tamburi e Loteamento Wilmar Peres foram intrinsecamente condicionadas a doação da área recebida através da Lei Municipal 2773/2006, sendo referida doação posteriormente revertidas ao espólio do doador pela Lei Municipal de n. 2998/2009 de 14 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que os loteamentos não possuem infra-estrutura mínima e ainda padecendo ambos de qualquer garantia;

CONSIDERANDO que o loteamento Residencial Tamburi só teve seu registro no Cartório após 180 dias e o Loteamento Wilmar Peres de Farias carece de registro, ocorrendo a caducidade da aprovação;

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso I, da Constituição Federal, que determina que é dever do Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da CF.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal deve ter por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e garantir o



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

bem estar de seus habitantes, conforme o art. 182 da Constituição Federal.

DECRETA:

I – Ficam expressamente revogados os decretos de n. 3104 de 15 de maio de 2008, 3106 de 19 de maio de 2008 e 3142 de 17 de dezembro de 2008.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Após encaminhar cópia ao Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças para conhecimento do ato.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Barra do Garças, 10 de dezembro de 2009.


Dr. Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal